

**COMISSÃO EXPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI N° 1.610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL,
QUE “DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O
APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS
INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, § 1º, E 231, § 3º,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”**

**REQUERIMENTO N° /2007
(Do Sr. EDUARDO VALVERDE)**

Requer seja convidado o representante do Conselho Indígena de Roraima – CIR, para comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a ser agendada.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 255, do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja convidado o representante da Conselho Indígena de Roraima – CIR, para comparecer a este órgão técnico, em audiência pública a ser agendada, tendo como tema as proposições em trâmite referentes à exploração e ao aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas.

JUSTIFICAÇÃO

A presença do representante da Centro Indígena de Roraima – CIR, faz-se necessária, para que ele possa dar a sua contribuição nos estudos e debates a serem realizados, assim como oferecer subsídios para a manifestação desta Comissão, em seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1.610, de 1996, e apensos.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado EDUARDO VALVERDE